



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

#### NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

##### TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

*Versão para registro histórico*

*Não passível de alteração*

COMISSÃO ESPECIAL - PEC 015/15 - TORNA PERMANENTE O FUNDEB/EDUCAÇÃO			
EVENTO: Audiência Pública	REUNIÃO Nº: 1519/17	DATA: 17/10/2017	
LOCAL: Plenário 9 das Comissões	INÍCIO: 10h34min	TÉRMINO: 11h51min	PÁGINAS: 25

##### DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

NALU FARENZENA - Professora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul — UFRGS.  
CLÁUDIO RIYUDI TANNO - Consultor de Orçamento da Câmara dos Deputados.

##### SUMÁRIO

Discussão da PEC nº 15 de 2015: análise do texto e sugestões para o seu aprimoramento.

##### OBSERVAÇÕES

Houve exibição de imagens.

Houve intervenções ininteligíveis.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Thiago Peixoto) - Declaro aberta a 22<sup>a</sup> Reunião da Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 15-A, de 2015, que torna permanente o FUNDEB Educação.

Fica dispensada a leitura da ata da 21<sup>a</sup> Reunião, realizada em 10 de setembro de 2017, por já ter sido disponibilizada.

Indago se algum membro deseja retificar a ata. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira retificá-la, coloco-a em votação. (*Pausa.*)

Aprovada a ata.

Comunico aos Srs. Parlamentares que está disponível para V.Exas. lista com a sinopse do expediente recebido.

A Ordem do Dia de hoje prevê a realização de audiência pública e deliberação de requerimentos.

Gostaria de convidar para tomar assento à mesa a Sra. Nalu Farenzena, Professora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul — UFRGS e o Sr. Cláudio Riyudi Tanno, Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados.

Informo a todos que esta audiência atende ao Requerimento nº 1, de 2016, e ao Requerimento nº 24, de 2017, ambos da Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, subscritos pela Deputada Raquel Muniz.

O tema da nossa audiência pública é: *Discussão da PEC nº 15, de 2015: análise do texto e sugestões para o seu aprimoramento.*

Inicialmente, será concedida a palavra aos convidados pelo prazo de 20 minutos para suas exposições.

Passo a palavra, por 20 minutos, à Sra. Nalu Farenzena, Professora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul — UFRGS.

**A SRA. NALU FARENZENA** - Bom dia. Eu saúdo o Deputado e a Deputada aqui presentes, os participantes e os ouvintes desta 22<sup>a</sup> audiência pública relacionada à PEC 15/15, que trata da instituição, da criação do FUNDEB Permanente.

Saúdo também o Cláudio. É um prazer estar neste momento dividindo esta audiência contigo.

(Segue-se exibição de imagens.)



Eu coloquei o seguinte título na minha apresentação: *Uma década de FUNDEB... rumo ao FUNDEB Permanente com + equidade.*

Nas delimitações da minha fala, num primeiro momento, eu gostaria de fazer destaques relacionados ao papel do Congresso Nacional e da Câmara, principalmente, na elaboração do FUNDEF, tanto naquilo que ficou na Emenda Constitucional nº 14 quanto na Lei nº 9.424, regulamentadora do FUNDEF.

Aqui então alguns destaques, não estão todos. O Congresso contribuiu estabelecendo uma referência de gastos da União no ensino fundamental e alfabetização: um valor equivalente a 30% dos recursos federais vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Há também um aperfeiçoamento ocorrido na tramitação no Congresso Nacional: a previsão de ajustes das contribuições aos fundos, com o objetivo de garantir um valor por aluno baseado em padrão mínimo nacional de qualidade de ensino, algo que continuou nas duas décadas, o FUNDEF e o FUNDEB, presente como uma proposta, como um desafio.

E na lei do FUNDEF também foram ampliadas algumas garantias relacionadas às transferências de recursos entre os entes, ao controle, tanto interno quanto externo, do uso dos recursos como, e principalmente, controle social e também controle do censo educacional, dada a importância do dado “matrículas” dentro do FUNDEF.

E também critérios foram estabelecidos na Lei do FUNDEF pelo Congresso Nacional, na tramitação nesta Casa, para fixar valores por aluno e ajustes de contribuições aos fundos no sentido da garantia de qualidade da educação.

A formulação do FUNDEB também contou muito com a contribuição do Congresso Nacional em termos de aperfeiçoamento, mas cabe lembrar que a ideia de FUNDEB já esteve presente desde a tramitação do FUNDEF e que houve aprendizagens com o FUNDEF. Os seus limites e os seus benefícios serviram de referência para a concepção do FUNDEB.

Pontuei quatro itens que chamo no esboço de aperfeiçoamento do texto da PEC enviada pelo Poder Executivo ocorrido no Congresso Nacional: a inclusão de matrículas da creche para o cálculo de distribuição dos recursos; a fixação de referências mais precisas em relação à contribuição da União; a proibição do uso dos recursos da cota federal do salário-educação para a complementação da União;



e também a referência, a sinalização de que os entes federativos devem assegurar a melhoria da qualidade do ensino, mas como uma referência geral, sem estabelecimento de relação direta com o FUNDEB, como tinha ocorrido anteriormente com o FUNDEF.

Os objetivos do FUNDEB já são bem conhecidos, mas eu acho que vale a pena reiterar: a manutenção e desenvolvimento da educação básica pública; a valorização dos trabalhadores da educação, o que inclui a remuneração condigna; e também um objetivo implícito, mas muito presente, que é a equiparação da capacidade de gasto dos Estados e dos Municípios na educação básica.

Mostro alguns princípios importantes do FUNDEB: a alocação de recursos da manutenção e desenvolvimento de ensino dos Estados e Municípios na educação básica; a redistribuição de recursos conforme as responsabilidades; e o atendimento de cada Governo. Há algo extremamente importante: a cooperação intergovernamental que, na verdade, é a principal política de cooperação intergovernamental na educação brasileira.

Eu quero destacar também alguns movimentos importantes que representam certas ampliações comparando FUNDEF com FUNDEB. No primeiro caso, ensino fundamental, a educação básica, há uma ampliação da cobertura.

O segundo movimento é uma ampliação dos recursos, tanto pelo percentual maior como pela inclusão de mais itens de receita, e também a definição mais detalhada e mais precisa dos critérios de complementação da União. Embora a regra do FUNDEF fosse boa também — hoje em dia garantiria um valor por aluno maior do que há com essa complementação de 10% —, mas o que havia era desrespeito. Esse detalhamento foi importante para que se cumprissem os critérios.

Gostaria de pontuar também que o FUNDEB não representa todo o recurso dos Estados e Municípios. Na parte acima do quadro, estão os recursos dos Estados e dos Municípios — no caso dos Estados, próprios e de transferências; e dos Municípios que compõem o FUNDEB —, mas aqueles mesmos recursos num nível de 5% e outros num nível de 25% não entram no FUNDEB. Há uma maior liberdade, então, de uso por parte dos Estados e Municípios.

O FUNDEB representa hoje em dia 66% dos recursos da manutenção e desenvolvimento do ensino dos Estados e Municípios, ou seja, se esses recursos no ano de 2015 foram da ordem de 182 bilhões de reais, o FUNDEB representa 120



bilhões. Então, ele é uma parte significativa dos recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino na educação básica.

Eu gostaria de falar de alguns movimentos ocorridos, algumas questões que estiveram em jogo, em termos de negociações, de disputas, de deliberações, na década 2007-2017. Houve a definição das ponderações. Hoje em dia, há 19 ponderações. Isso recorrentemente entrou em disputa, no jogo da política. Houve a contagem de matrículas da rede particular de ensino e o uso dos recursos nessa rede, uma questão recorrente durante a década também; como também tem sido a aplicação dos 10% da complementação da União em programas e ações de qualificação da educação, algo que não se resolve ou que volta e meia está em discussão, em deliberação.

Alguns movimentos nos recursos do FUNDEB eu gostaria de pontuar: a evolução positiva no volume de recursos até 2014 e, depois, negativa a partir da recessão, em 2015 e 2016; a maior equiparação em termos de capacidade de gasto entre os entes federativos.

Eu não vou detalhar neste momento em razão do tempo, mas diversos estudos mostram movimentos de maior aproximação da capacidade de gastos entre Estados e Municípios, assim como efeitos redistributivos no interior dos Estados.

Alguns desses movimentos pontuados no eslaide anterior vão aparecer aqui agora através de dados. O primeiro que vale a pena pontuar é o da evolução. Todos esses são valores reais. Eles foram corrigidos pelo INPC de dezembro de 2016 e são valores efetivos. Isso não é estimativa, é pós-ajuste anual do FUNDEB em cada um dos anos. Vemos aumento principalmente até os anos de 2011 e 2012, quando vão sendo agregados os novos recursos e cresce a complementação da União. Mas, no ano de 2015, há uma baixa, um decréscimo: de 151 bilhões de reais em 2014 para 143 bilhões em 2015 e para 141 bilhões em 2016. Esses são os valores totais, incluindo-se recursos dos Estados, recursos dos Municípios e complementação da União. No período de 2007 a 2014, o crescimento foi de 76%.

A complementação da União segue, em termos de movimento, o mesmo movimento dos recursos totais. Portanto, também há uma queda em 2015 e 2016.

Com essa queda havida no volume de recursos do FUNDEB nos anos de 2015 e 2016, há também uma queda nos valores por aluno efetivos do FUNDEB. Considerando o valor, no ano de 2014, como igual a 100 — eu coloquei aqui alguns



exemplos; não estão todos os Estados, mas vários —, qual seria a relação com o 100 de 2014? Estão aí muitos valores na ordem de 90 — 93, 99 —, mostrando que houve uma queda em termos de valores reais do valor aluno-anº nos Estados brasileiros. Na verdade, 15 Estados tiveram decréscimo no valor aluno-anº em 2015 e 2016.

Este eslaide mostra o que estava pontuado num eslaide anterior referente ao movimento geral dos recursos: a maior equiparação de valores aluno-anº comparando-se o FUNDEF, em 2006, e o FUNDEB, em 2010, 2014 e 2016. Peguei como exemplo cinco Estados brasileiros. Eu não vou poder tratar de cada um dos dados que estão aí, mas eu acho que é importante verificar no gráfico a aproximação. Por exemplo, no ano de 2006, durante a vigência do FUNDEF, o menor valor dos Estados que estão aqui era o laranja, no Pará; e o maior, em São Paulo. A diferença entre eles era de 166%, ou seja, 1.354 reais no Pará e 3.401 reais, em São Paulo. No ano de 2016, a diferença entre o maior, no Pará, e o menor, no Rio Grande do Sul, valor que estão aqui é de 33%. Na verdade, a intenção com esse eslaide é mostrar a maior aproximação ou equiparação na capacidade de gasto entre os Estados brasileiros.

Nesses dois quadros comparativos, FUNDEF, em 2006, e FUNDEB, em 2016, aparecem as diferenças, em termos percentuais, de valores aluno/anº de vários Estados brasileiros em relação ao valor anual mínimo. Isso aparece muito claramente. Por exemplo, com o FUNDEF, em 2006, o Estado do Rio Grande do Norte tinha 74% a mais do que o valor mínimo nacional. No ano de 2006 somente dois Estados brasileiros recebiam complementação: São Paulo, com 166% a mais; e Roraima, com 229% a mais. Em 2006, na vigência do FUNDEB, há diferenças muito menores, cujo máximo é o de Roraima, que tem 54% a mais de valor aluno/anº.

Eu passo, então, para a terceira parte da apresentação, que se refere a alguns movimentos havidos no período nas matrículas da educação básica no período do FUNDEF e do FUNDEB. Eu acho que é importante olhar os dois períodos.

Que movimentos aconteceram nesse período? Não estão todos aqui, mas eu quero dar destaque à municipalização da pré-escola e do ensino fundamental. A creche já era municipalizada. Houve o aumento contínuo das matrículas na creche, mas se mantiveram as proporções entre público, municipal e privado e também as



proporções elevadas de matrícula, na rede particular, na creche e na pré-escola, aumento na proporção de matrículas do ensino médio na rede pública estadual.

Houve, no período, expansão da cobertura da educação básica, mas não foram cumpridas as metas do PNE de 2001 a 2011, e nada indica que serão cumpridas as metas do atual Plano Nacional de Educação.

Essas são as matrículas computadas no FUNDEB. Esses dados foram retirados dos relatórios do FNDE. A linha cinza acima mostra as matrículas em 2010 e em 2015, que totalizaram uma redução de 9%.

A linha azul traz as matrículas de rede pública. Houve uma redução também, de 2010 para 2015, da ordem de 10%. E houve um crescimento no período do número de matrículas de escolas conveniadas com Prefeituras ou Governos Estaduais. Mas essas matrículas da rede privada conveniada representam apenas 1,8% do total de matrículas levadas em conta no FUNDEB.

Utilizando dados do INEP, aparecem alguns movimentos destacados no eslaide anterior. Eu só trouxe alguns exemplos, a título de ilustração, de movimentos que são importantes. A redução de matrículas na educação básica, na linha azul, é uma característica do período de 1996 a 2015. Houve uma redução da ordem de 9% de 2006 até 2015.

As linhas cinza e laranja estão aqui para ilustrar. Eu não vou entrar tanto nos números, mas mostrarei o movimento de inversão de proporções de matrículas ocorrido nas redes estaduais e nas municipais de 1996 a 2015. Principalmente em razão da municipalização da pré-escola e do ensino fundamental em 2015, houve um movimento nesse sentido: os Municípios atenderam 63% das matrículas, e os Estados, 36% delas.

Há outro movimento a que eu tinha me referido. Trata-se do crescimento da matrícula na creche, segundo o FUNDEF e o FUNDEB. Este crescimento é expressivo, é da ordem de 114% de 2006 a 2015. Mas a linha laranja, com matrículas municipais, e a linha cinza, com matrículas da rede particular, mostram que, nesse período, não houve muita diferença entre proporções de matrículas nessas redes.

No ano de 2015, 63% das matrículas foram públicas, municipais, e 36% foram particulares. Nos anos anteriores, essa proporção não era muito diferente. Cabe lembrar que parte das matrículas na rede particular foi feita em escolas conveniadas



com Prefeituras, ou seja, pelo menos em parte, as matrículas são financiadas pelo poder público e pelo FUNDEB.

No ensino médio, o que se destaca é a diminuição de matrículas, mas também o aumento da proporção de matrículas nas redes estaduais nesse período. As redes estaduais no Brasil atendiam, em 2015, 84% das matrículas.

Por último, eu trouxe alguns dados, mas não vai ser possível apresentá-los. Eles mostram os desafios relacionados ao atingimento das metas do PNE e a proposta de tomar como referência para o financiamento da educação no FUNDEB e, em geral, o Custo Aluno-Qualidade. Esses dados já foram apresentados aqui em outras audiências públicas.

Uma das sugestões para pensar o FUNDEB permanente é que ele poderia restringir-se à educação básica pública. No inciso III do art. 212-A, é enfatizada a ampliação da oferta para crianças de 0 a 3 anos de idade e é omitida a atenção também a jovens e adultos fora da faixa etária da escolaridade obrigatória. Refiro-me à PEC como algo que poderia ser aperfeiçoado ainda no texto.

Observo que as metas do PNE não serão cumpridas sem aumento significativo de recurso. Por isso, avalia-se que, na proposta de FUNDEB permanente, o parâmetro que rege as contribuições ao Fundo continua sendo o mesmo: os recursos disponíveis dos Estados e dos Municípios.

O desafio seria, então, a definição e a implementação do Custo Aluno-Qualidade como um parâmetro para complementação da União ao FUNDEB e também como um parâmetro para o financiamento e a redistribuição de recursos da educação básica em geral.

Desculpem ter passado do tempo.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Thiago Peixoto) - Obrigado, professora. Não houve nenhum problema em relação ao tempo. Tudo certo.

Passo a palavra ao Sr. Cláudio, Consultor de Orçamento da Câmara dos Deputados, que disporá de 20 minutos.

**O SR. CLÁUDIO RIYUDI TANNO** - Obrigado, Sr. Presidente.

Bom dia a todos. Bom dia, Deputada Dorinha. Saúdo os colegas da Consultoria e os demais presentes.

Agradeço a oportunidade oferecida.



(Segue-se exibição de imagens.)

Eu vou tratar do Estudo Técnico nº 24, de 2017, que ocorreu em razão das discussões no âmbito desta Comissão do FUNDEB. Muitas ideias foram incorporadas ao estudo. Eu não tomei o cuidado de citar de quem seriam as ideias, então, apropriei-me desses conceitos que foram tratados por serem muitos os autores. Então, não vou citar ninguém nessa apresentação.

A universalização, a qualidade e equidade são princípios constitucionais na alocação de recursos. Isso tudo busca aprimorar o FUNDEB, de acordo com esses preceitos, com vista a implantar o Custo Aluno-Qualidade.

Este quadro sobre o financiamento da educação básica já foi comentado pela Professora Nalu Farenzena. Além dos recursos da manutenção do desenvolvimento do ensino, que são recursos que derivam de impostos, há outras receitas de contribuições do salário-educação, além de programas federais de distribuição universal, como, por exemplo, o Programa Nacional de Alimentação Escolar, o Programa Nacional de Transporte Escolar, o Programa Nacional do Livro Didático, e o Programa Dinheiro Direto na Escola.

Brevemente teremos a incorporação dessas receitas decorrentes da exploração do petróleo, que ainda não estão aptas para serem transferidas para os Estados e Municípios por questões arrecadatórias e questões de hipóteses legais de transferência.

Então, dentre os recursos da manutenção e desenvolvimento do ensino, ou seja, os 25% de impostos, existe uma cesta que corresponde ao FUNDEB, da qual 20% estão vinculados a ele.

Além dessas receitas que integram o FUNDEB, há outras receitas, principalmente de Municípios, que têm um impacto maior na alocação de recursos para a educação. Esse é o caso do IPTU, do ITBI, do ISS e do ITR.

Essa distribuição de recursos tem gerado uma distorção maior em relação ao FUNDEB, porque principalmente em Capitais e Municípios de grande porte têm um potencial de arrecadação muito elevado desses tributos que não entram na cesta do FUNDEB e não fazem a distribuição no âmbito estadual desses recursos. Não fazem parte das receitas que contribuem para o FUNDEB.

Bom, como consultor de orçamento, vou tratar de números, muitos números. Eu vejo que não há como analisar o FUNDEB sem analisar o impacto das políticas



do FUNDEB, do seu mecanismo de financiamento, em cada rede municipal e estadual de ensino.

Esse estudo buscou tentar avaliar o impacto, nessa amostragem, em 5.166 Municípios, o que equivale a 93% dos Municípios do Brasil, nas 27 unidades federativas. Além das receitas do FUNDEB, foram considerados os 5% da cesta de impostos do FUNDEB que não entram na distribuição dos 27 fundos estaduais; 25% de impostos que não integram o FUNDEB; a contribuição do salário-educação; os programas federais de distribuição universal; e uma parcela do Fundo Constitucional do Distrito Federal que é transferida para a educação básica. Um total de 215 bilhões de reais foi considerado nessa amostragem. O objetivo desse estudo foi considerar, além das receitas do FUNDEB, as demais receitas, para que se avalie como é o financiamento total em cada rede de ensino.

Temos condicionantes para a atual situação de financiamento da educação. O novo regime fiscal impõe um limite de teto de gastos, porém exclui a complementação da União dessa limitação. O valor aluno/ano do FUNDEB equaliza considerando apenas 60% das receitas, como a professora comentou. E a equalização é feita por unidade federativa. Essas são condicionantes do atual mecanismo de financiamento.

Uma premissa do estudo é tentar implementar o Custo Aluno Qualidade, por meio do FUNDEB, por ser um instrumento que já é consolidado, que tem uma abrangência muito grande e que é bastante aceito por todas as redes de ensino. Há outra premissa do estudo: a questão das políticas educacionais, que são dimensionadas pela média, e não pelo mínimo. Daí decorrem várias falhas de avaliação.

São objetivos do estudo, por meio de simulações que consideram a quase totalidade das redes de ensino, 5.193: avaliar o mecanismo de financiamento do FUNDEB; propor um modelo que equalize não com os valores das receitas integrantes do FUNDEB, mas com o valor total disponível a cada rede; e equalizar esse valor por rede estadual, distrital ou municipal de ensino, e não por Unidade da Federação. Então, o foco passa a ser nas redes de maior vulnerabilidade. Esses terão uma atenção maior nessa modelagem que é feita.

A simulação 1 é um diagnóstico do mecanismo FUNDEB, principalmente para avaliar as suas distorções e se ele é cabível com esse atual modelo para



implementar o Custo Aluno Qualidade. Lembro que os valores demonstrados no estudo se referem a valores do ensino fundamental nos anos iniciais.

Esse é o mecanismo do FUNDEB na sua ótica restrita às receitas que integram os fundos.

Na linha azul, abaixo, seriam as aplicações mínimas por unidade federativa, caso não houvesse o mecanismo do FUNDEB, caso o Município ou Estado dispusesse apenas da receita que integra o FUNDEB, para efeito comparativo.

Com o mecanismo do FUNDEB, existe a equalização no âmbito de cada unidade federativa, que é representada pela linha vermelha, que continua com a linha verde. E, após a redistribuição no âmbito de cada unidade federativa, a União complementa recursos e equaliza no valor de 2.620 reais.

Então, para o FUNDEB há uma equalização perfeita, uma equalização ideal, no valor de 2.620 reais, no exercício de 2015 — os dados são relativos a 2015 —, em 10 Estados do Norte e do Nordeste.

Na última coluna, no cabeçalho em verde, temos a equalização feita pelo FUNDEB, que são os valores que o FUNDEB considera; temos os 10 últimos Estados com os valores equalizados em 2.619 reais e os demais Estados com os seus valores de aluno/ano do FUNDEB.

Como seria esse impacto se considerássemos todas as receitas disponíveis por rede de ensino? Há uma variação muito grande. Nas três primeiras colunas, após a unidade federativa, sem o mecanismo do FUNDEB, compara-se o valor mínimo disponível por cada rede de ensino com o valor máximo disponível na mesma unidade federativa. Existem distorções muito grandes, discrepâncias muito grandes, a maior delas está no Estado Goiás, onde a rede que aplica menos tem apenas 1.204 reais disponíveis por aluno e a rede que mais aplica, 49 mil reis, uma variação de 4.035%. Após a equalização estadual, há uma equalização bastante considerável no mecanismo do FUNDEB. Essa diferença de 4.035% cai para 334%. E a maior discrepância passa para o Estado de Minas Gerais, onde a rede que aplica menos aplica 3.445 reais e a rede que mais aplica, 17.593 reais, uma diferença de 411%.

Como a complementação da União interfere nessa distribuição? Nos 10 últimos Estados, que têm menor valor aluno/ano FUNDEB, ela faz uma equalização que eleva o valor da menor rede para 2.937 reais e da maior rede, entre esses 10



Estados, para 3.159 reais. Essa não é uma equalização ideal, mas muito próxima, de modo que, entre esses 10 Estados, a maior discrepância ocorre no Estado do Pará, com 158%, que varia de 3 mil reais na menor rede e quase 8 mil reais na rede de maior aplicação por aluno.

Esse é o gráfico de equalização do FUNDEB em seus valores mínimos: novamente, na linha azul, sem o mecanismo do FUNDEB; na linha vermelha, após a equalização no âmbito de cada unidade federativa; e, na linha verde, com a complementação da União — ou seja, não há uma equalização ideal de valores, mas uma variação nesses dez Estados.

Esse é um efeito que é pouco visto no FUNDEB, a equalização dos valores máximos. Sem o mecanismo do FUNDEB, haveria redes que aplicariam aproximadamente 60 mil reais por aluno. Com o mecanismo do FUNDEB, esses valores são reduzidos até 20 mil reais. Esse é outro efeito que o FUNDEB traz em relação à equalização.

Após a complementação da União, após a equalização no âmbito dos Estados, o valor máximo é de 20 mil reais e o valor mínimo de aplicação no FUNDEB, em torno de 3 mil reais. Então, uma diferença que era mínima, de 500 reais até 60 mil reais, passa a ser de sete vezes, de 3 mil reais a 20 mil reais.

Esses valores de 20 mil reais são próximos aos aplicados em países desenvolvidos. Então, não haveria problema em manter esses valores de aplicação. O problema está em haver valores de aplicação em torno de 20 mil reais, dentro de um mesmo país que busca reduzir desigualdades, enquanto existem redes que aplicam apenas 3 mil reais.

Agora é analisado o efeito da complementação da União. A linha azul mostra qual é o valor aluno/ano total disponível por rede de ensino antes da complementação da União. Elas variam de em torno de 2 mil reais a 20 mil reais. Com a complementação da União, os valores finais são demonstrados nessas manchas, nessas barras em vermelho. Observa-se que há uma equalização maior nas redes com menor valor de aluno, porém é uma variação irregular, não é uma equalização ideal.

Aqui está a primeira distorção que identificamos no FUNDEB: redes que possuem valor aluno/ano superior a 4 mil reais que recebem complementação. Inclusive, redes que recebem valor próximo a 7 mil reais também recebem



complementação, pelo fato de estarem nos Estados que recebem complementação, porque o FUNDEB não diferencia as redes municipais dentro da unidade federativa que recebe complementação.

Do ponto de vista de quantitativo de redes de ensino que recebem complementação, a discrepância é pequena. Se eu considerar que o valor de equalização, considerado o critério do valor aluno/ano total de 3.761 reais, é um cálculo que pode ser feito, os valores do FUNDEB, em 2015, em torno de 12 bilhões de reais, seriam suficientes para equalizar todas as redes em 3.761 reais. No entanto, das redes que deveriam receber complementação, 8% não a recebem, que são aqueles 149 Municípios em azul, e 1.633 Municípios recebem devidamente a complementação da União. Passando para o lado daquelas redes que não deveriam receber complementação, 98% não receberam devidamente, no entanto 62 redes receberam complementação estando com o valor aluno/ano total acima desse valor ideal de complementação.

Esse gráfico mostra as redes beneficiadas com a complementação. Com o recurso para a complementação em 2015 de 12 bilhões de reais, seria possível equalizar todas as redes de ensino num valor mínimo de 3.761 reais, que é a linha horizontal em verde. A linha vermelha representa o resultado final da complementação. E o que está em azul representa cada uma das 1.699 redes de ensino com os seus valores por aluno antes da complementação. Com a complementação, os valores por aluno ano passam dessa linha azul para a linha vermelha.

Por que existe esse pequeno pedaço em que há redes que recebem além do necessário ou recebem indevidamente a complementação nessa ótica do valor aluno/ano total? Porque o que é recebido a mais dentre essas redes de ensino engloba as redes estaduais, cujas matrículas são muito superiores, e também as de capitais, que têm um número elevado de matrículas. Então, o valor alocado em excesso para essas redes de ensino seria suficiente para levar todas essas outras redes para o valor mínimo de 3.761 reais.

Então, aqui, do ponto de vista financeiro, nós levantamos, segundo o critério do valor aluno/ano total, quanto foi destinado de forma desnecessária para a equalização, cerca de 3 bilhões e 700 milhões, e de forma necessária para a equalização, 8 bilhões e 200 milhões de reais.



Então, o FUNDEB, em 2015, de acordo com as projeções feitas nesta amostragem, tem uma ineficiência locativa de 31%, ou seja, 31% dos recursos foram destinados a redes de ensino que não levaram uma equalização ideal no valor de 3.761 reais.

Resumindo: no primeiro gráfico em forma de *pizza* à esquerda, nós vemos que 93% das redes receberam aquém da equalização — embora tenham recebido complementação, deveriam ou poderiam ter recebido mais, com vistas a essa atualização; 56 redes, ou seja, 3%, receberam além da equalização; e 66 redes, 4%, não necessitavam equalização.

Na notinha de rodapé, vemos que outras 149 redes municipais que deveriam receber a complementação foram excluídas desse auxílio adicional da União.

Essa é uma simulação de como seria um eventual acréscimo de complementação da União, com o atual mecanismo de financiamento, para 10%, 20%, 30% e 40%. O FUNDEB considera que seriam equalizados atualmente, em 10%, 2.619 reais; em 20%, 3.100 reais; em 30%, 3.448 reais; e, em 40%, 3.714 reais. Para fins do FUNDEB, haveria equalização nesses valores.

Olhando o impacto dessa complementação do ponto de vista do valor aluno/ano total, nós teríamos: com 10%, a situação atual, em que se complementa valor aluno/ano total, cujo impacto final fica em torno de 3 mil reais nos 10 últimos Estados. No entanto, quando se complementa em 20%, o valor mínimo por aluno sofre uma distorção aqui porque Estados que são complementados, no caso, Rio de Janeiro, Paraná, Espírito Santo, Goiás e Mato Grosso do Sul, recebem complementação, embora o Estado de Tocantins tenha valor mínimo por aluno menor — e, no caso do Amapá, em relação ao Rio de Janeiro.

Com a complementação de 30%, ocorreria uma máxima distorção, a complementação do Distrito Federal, mesmo esta unidade federativa tendo 11.500 reais disponíveis para aplicar por aluno, ao passo que Roraima, com 4.502 reais, e Amapá, com 3.916 reais, valores mínimos por aluno, não receberiam complementação.

Com a complementação de 40%, o Distrito Federal continuaria recebendo complementação, e Roraima ficaria limitado a 4.500 reais, sem complementação.



Esse gráfico demonstra como seria o atual mecanismo do FUNDEB, com as complementações de 10%, 20%, 30% e 40%. Observa-se que não é uma equalização ideal e que há uma grande variação de valor aluno/ano mínimo.

Qual é a proposta, então, de mudança de metodologia? É equalizar nacionalmente a complementação da União por rede municipal ou estadual de ensino, cujo parâmetro será o valor aluno/ano total. Em vez de equalizar no valor FUNDEB, valor aluno/ano FUNDEB, vamos buscar equalizar pelo valor aluno/ano total, utilizando como parâmetro as demais receitas vinculadas à educação. No estudo chamamos essa complementação, segundo essa metodologia, de complementação CAQ, por estar próxima das finalidades pretendidas pelo Custo Aluno Qualidade

Essa seria a metodologia utilizada. Na primeira coluna em azul, seria o valor aluno/ano total, antes da complementação da União, das redes de maior vulnerabilidade, por exemplo, no Município de Turiaçu, no Maranhão. De Turiaçu até o Município nº 1.415, que é Carpina, em Pernambuco, são Municípios que já recebem complementação da União, o que comprova que a complementação da União, embora haja essa discrepância apontada, atinge as redes de maior vulnerabilidade.

A partir daí são ordenados, do maior para o menor, qual é o valor aluno/ano por rede de ensino. O valor da complementação seria suficiente para atingir 1.782 redes municipais de ensino e chegaria até Feliz Natal, em Mato Grosso. O valor de equalização seria 3.761 reais.

Então, o que ocorre aqui? Os Municípios que recebem complementação atualmente passariam a receber uma complementação maior, e essa complementação passaria a agregar Municípios que não recebem complementação, que são os indicados na linha lilás.

Vemos nessa tabela o efeito dessa metodologia por unidade federativa, qual seria o impacto dessa nova metodologia, considerando-se o mesmo valor de complementação, os 10% mínimos da União. Haveria transferências, remanejamentos internos dentro da unidade federativa e de uma unidade federativa para outra. No caso, as unidades federativas do Amazonas, Bahia e Pará teriam a chamada perda de recursos, para que houvesse uma equalização nacional.



Mesmo que haja essa perda de Estado para Estado ou de rede para rede, o que ocorre nesse efeito é que o valor mínimo após a equalização, segundo essa metodologia, sofre um acréscimo mesmo entre aquelas unidades federativas que perdem recurso. Por exemplo, no Pará, o valor mínimo de aplicação iria de 2.979 reais para 3.760 reais, um acréscimo de 26%.

Esse gráfico demonstra como é essa equalização, uma equalização ideal, uma linha horizontal. Só para comparar, esta linha vermelha seria com os 10% na sistemática atual, e a linha verde mostra que, com os mesmos recursos, eu teria uma equalização mais eficiente.

Aqui vemos o que chamei de proposta básica. Ela utiliza esse critério de complementação da União segundo a complementação CAQ, mas preserva os 10% mínimos atuais da União, com o intuito de preservar o atual equilíbrio de financiamento na educação básica, de não redundar em perdas em relação às redes que estão estabilizadas ou redes que estão contando com esses recursos atualmente. Politicamente, seria também uma dificuldade implementar mudanças que acarretariam perdas de recursos para cada rede. E a equalização inicial pode ser entendida como uma equalização por unidade federativa, a equalização que é feita atualmente.

A partir daí, as complementações adicionais seriam de acordo com esse novo critério que leva em consideração o valor aluno/ano total. O que pressupõe esse critério? Pressupõe maior participação da União em sua função redistributiva e supletiva; equalização por rede de ensino, e não por unidade federativa; e um dado: com mais 5% de complementação, um acréscimo de 50% na complementação atual, em torno de 6 bilhões de reais, as distorções apontadas seriam praticamente corrigidas.

Essa tabela mostra o efeito dessa nova metodologia. Na coluna em azul, vemos os 10%, em que se usa o critério atual de complementação do FUNDEB por unidade federativa, e, nas colunas amarelas em diante, como seria o acréscimo se utilizássemos esse novo critério. Passaríamos de 10 Estados beneficiados para mais 11 Estados beneficiados, com uma complementação de 15%: 10% pela metodologia atual e 5% por essa metodologia do CAQ.

Aqui também está representado graficamente esse efeito. Haveria uma equalização ideal, demonstrada na linha verde, que considera um acréscimo de 50%



na complementação, ou seja, de 10% para 15% na complementação mínima da União.

E esse é o quadro em que se compara como seria o valor mínimo aplicado por aluno em cada unidade federativa nacionalmente, segundo o critério do FUNDEB atual e segundo esse novo critério que chamei de proposta base.

Com 10% de complementação, a metodologia seria a mesma. Com 15%, o valor atual do FUNDEB seria 3.211 reais pelo critério atual e 3.933 reais nessa nova metodologia. Então, com o mesmo recurso disponível para a complementação, haveria um aumento de quase 700 reais no mínimo de aplicação.

Com 40%, com os mesmos recursos disponíveis, uma complementação de 47 e 48 milhões, o valor atual do FUNDEB seria 4 mil reais por aluno e, com essa nova metodologia, 5.376 reais, uma diferença de mais de 1.300 reais, que representa 33%.

Aqui vemos um aprimoramento do modelo, mas, em vista do tempo que está se encerrando, vou deixar os esclarecimentos no estudo que consta da nossa página na Câmara dos Deputados.

Seria um novo modelo que levasse em conta não só os valores por aluno, mas também outras questões que impactam o Custo Aluno Qualidade, que seriam ponderações em relação a desenvolvimento local, universalização, adequação de infraestrutura. A partir de um mesmo valor aluno/ano equalizado, teríamos fatores de ponderação que visam privilegiar redes com menores possibilidades de financiamento, em razão de suas peculiaridades.

Essa é a conclusão. O atual mecanismo do FUNDEB é um poderoso mecanismo de redução de desigualdades. Porém, ele produz distorções que são agravadas com o aumento da complementação da União. Então, ele é inviável para que se implemente o Custo Aluno Qualidade. O simples acréscimo na complementação da União pode levar a sérias distorções que não atendem as finalidades do Custo Aluno Qualidade. Dessa forma, é necessário seu aprimoramento com vistas à equalização de oportunidades educacionais e à garantia de padrão mínimo de qualidade.

Essa é a proposta final. Como poderia ser implementado o CAQi de imediato? Com a criação de um programa federal de auxílio técnico e financeiro às redes de



maior vulnerabilidade, nos termos demonstrados na metodologia complementação CAQ, que utiliza o critério valor aluno/ano total.

Esse programa federal poderia ser criado até por norma infralegal e com valores que poderiam ser 100 milhões, 500 milhões de reais. Não seriam valores elevados, mas já trariam grandes benefícios às redes que têm pouco valor aluno/ano a ser aplicado e que têm matrículas reduzidas, o que faz com que o beneficiamento da quantidade de redes seja maior em relação a uma metodologia que abranja todas as redes de ensino.

Quanto à implantação plena do CAQi e do CAQ, em vista do novo regime fiscal, que limita as despesas primárias da União, só haveria possibilidade de implementação plena desses mecanismos com a complementação da União, e, dessa forma, necessitaria dessa reforma constitucional de tornar permanente o FUNDEB.

A proposta é que essa discussão para que se torne permanente o FUNDEB seja antecipada em vista da urgência, da necessidade de investimento na educação básica e em vista das limitações do novo regime fiscal. Essa discussão deve constar da agenda presidencial atual e da futura para que a educação pública realmente seja tratada como prioridade no País.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Thiago Peixoto) - Obrigado, Cláudio, pela sua participação.

Antes de passar a palavra à Relatora, quero cumprimentar o Prefeito de Araguaína, o Ronaldo Dimas, que foi nosso colega nesta Casa. Obrigado pela sua presença e participação aqui conosco.

Eu queria perguntar à Relatora se poderia assumir a presidência dos trabalhos e conduzir as discussões. Pode ser, Deputada Dorinha? Ou V.Exa. quer falar antes e assumir depois a presidência dos trabalhos? Pode ser como V.Exa. preferir.

**A SRA. DEPUTADA PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE** - Eu queria falar antes.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Thiago Peixoto) - Combinado.

Então, com a palavra a nossa Relatora, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende.



**A SRA. DEPUTADA PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE** - Bom dia a todos.

Quero cumprimentar o Prefeito Ronaldo Dimas, que já ocupou funções muito importantes no Estado, foi Deputado Federal e hoje ocupa a Prefeitura, tendo sido reeleito Prefeito de Araguaína, uma importante cidade do nosso Estado.

Gostaria de agradecer imensamente as contribuições. Confesso que, em virtude do tempo, precisamos conhecer melhor os estudos e as conclusões que a Profa. Nalu traz em relação ao Fundo. Há muitas semelhanças com as distorções apresentadas no estudo legislativo feito pelo Cláudio.

Eu pedi a apresentação para, socializando o estudo — já há mais de 20 audiências públicas realizadas —, as pessoas se apropriarem melhor da proposta e nós a tentarmos agregar, entendendo que o FUNDEB é um mecanismo importante que cumpriu uma tarefa, mas que, evidentemente, apresenta distorções que precisam ser enfrentadas, em relação à desigualdade, à falta de equilíbrio do ponto de vista de recursos, Municípios muito pobres em Estados que não recebem complementação.

Tenho que reforçar que a realidade hoje, na maioria dos Municípios, é usar praticamente todo o FUNDEB para pagar a folha, o que tem impedido a expansão da sua rede e a melhoria da estrutura física. Em comparação, nós temos alguns Municípios que pagam o 17º, o 18º e o 19º salário, fruto dessa própria distorção, como nós vimos no estudo de que o Tanno fez a apresentação. Há distorções ainda muito grandes dentro de um país com grande desigualdade.

Eu queria perguntar à Profa. Nalu, primeiro, se ela tem algum estudo em relação à questão do CAQ, aos padrões que vêm sendo discutidos. Também, quando se refere ao uso de contagem de alunos da rede privada, eu imagino que ela esteja falando das instituições conveniadas e basicamente da pré-escola, que é o que a legislação permite, que tem sido feito em virtude da falta de vagas nas redes públicas, em grande parte, se é essa a ideia.

Tenho também uma pergunta em relação ao que ela pensa sobre a entrada de novas fontes de recurso — a complementação da União, o aumento, eu creio que ela deixou isso claro, a necessidade —, a questão dos recursos próprios dos Municípios, ou a entrada inclusive de outras fontes de recursos.



Quanto ao Cláudio, nós tivemos a oportunidade de conhecer e discutir o estudo. Eu gostaria de fazer uma pergunta que também se estende à Profa. Nalu.

Hoje, na legislação, há a questão do piso e a complementação necessária está restrita aos 10% de complementação da União, dentro dos 10% de incentivo à qualidade.

Eu não tenho conhecimento público de que algum Estado ou Município conseguiu acessar esses recursos. Nós escutamos, às vezes, o MEC dizer: *“Ninguém pediu ou conseguiu comprovar que tinha necessidade”*.

Nós sabemos que isso não é verdade, primeiro, porque que é insuficiente o recurso e, segundo, porque os próprios critérios de acesso não estão claros. Na verdade, uma preocupação que eu tenho se refere a essa questão do piso, da carreira e das condições de Estados e Municípios que hoje estão aplicando todo o FUNDEB e ainda usando parte dos recursos que deveriam ser utilizados para investimento.

Quanto ao fato de os 5% em muitos Estados serem usados também para o ensino superior ou para outras atividades, a legislação ainda... Alguns Estados têm universidades estaduais e alguns Municípios têm instituições municipais de ensino superior também.

Eu gostaria que o Tanno pudesse falar mais dos fatores de ponderação. Em virtude do tempo, ele falou disso muito rapidamente. Ele dá a ideia de que poderiam ser levadas em consideração algumas peculiaridades. Foi apresentada aqui a questão de Município com grande zona rural, a questão de extensão e cobertura — ainda temos muitos alunos fora de sala de aula nas duas redes —, o fato de as redes, às vezes, atenderem alunos que não são contados, porque estão fora da sua área de atividade prioritária.

Alguns palestrantes que vieram aqui falam da necessidade de o FUNDEB sinalizar o incentivo a bons resultados: aqueles Municípios que têm feito a sua tarefa de casa ou têm ampliado investimento na educação ou têm apresentado bons resultados numa preocupação evidente de qualidade. Logicamente, no trabalho da educação, o nosso desejo é garantir não só o direito à vaga, mas também o direito de aprender, e muitos têm apresentado essa questão do incentivo às boas práticas e aos bons resultados também.

Se houver tempo, peço que faça essa abordagem.



Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Thiago Peixoto) - Obrigado, Deputada Professora Dorinha, nossa Relatora.

Convido a Deputada para assumir a presidência dos trabalhos.

Passo a palavra ao Paulo Senna.

**O SR. PAULO SENNA** - Obrigado, Presidente.

Quero saudar os expositores, cumprimentá-los pelas ricas exposições e fazer dois rápidos comentários.

A exposição da Profa. Nalu dialoga com a exposição do Cláudio e dialoga com a próxima audiência pública, quando virão os Relatores das propostas dos fundos.

Está prevista uma audiência com o ex-Deputado Ubiratan Aguiar, que foi o Relator da lei que regulamentou o FUNDEF, e com a ex-Deputada Iara Bernardi, que foi a Relatora da PEC do FUNDEB.

A exposição da Profa. Nalu traz essa importância de constatarmos que há uma linha evolutiva, vamos dizer assim, das políticas públicas. A política pública atualmente em vigor, o FUNDEB, se beneficiou da experiência do FUNDEF e pôde apontar aprimoramentos. Nós estamos neste momento. O novo FUNDEB se beneficia da experiência do FUNDEB atual, cuja experiência mostrou algumas insuficiências, que foram muito bem apontadas pelo Cláudio. Então, todo esse movimento de uma experiência anterior possibilita o aprimoramento da experiência seguinte.

Em relação ao Cláudio, já o vimos acompanhando. O estudo do Cláudio incorpora e sintetiza várias das contribuições das audiências públicas já apresentadas aqui. E ele sintetiza e aponta o caminho do que seria um possível formato de novo FUNDEB.

Eu queria parabenizar os dois expositores.

Obrigado.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende) - Agradeço a contribuição.

Pelo que fui informada, só o Paulo falaria. Quer falar, Maurício? Mudou de ideia? (Pausa.)

Passo a palavra ao consultor Maurício Holanda.



**O SR. MAURÍCIO HOLANDA** - Bom dia a todos.

Quero saudar a Deputada Professora Dorinha e os palestrantes.

Eu tenho duas perguntas para o Cláudio. Na verdade, é mais do que pergunta, é demanda.

Peço a você que veja como fica a situação dos cem maiores Municípios, em relação a uma nova regra como essa, porque, conforme a Deputada Professora Dorinha falou, há muitos Municípios, principalmente esses, que têm uma reserva substancial de recursos que não entra no FUNDEB e, por isso mesmo, têm planos de carreira muito onerosos. E essa é uma despesa que não há como fazê-la retroceder, vamos dizer assim; é uma despesa fixada e com tendência a crescimento inercial. Então, isso poderia eventualmente ser um ônus, no sentido de uma resistência desses Municípios grandes, a uma possível nova regra. Digo isso para anteciparmos como ficaria essa situação, vamos dizer assim. É certo que eles não perdem nada em relação ao que recebem hoje, mas acho que vale a pena dar uma checada nisso.

A outra coisa é que, se aplicamos fatores de ponderação àquele valor unitário ali, significa que o valor aluno/ano será necessariamente menor que aquilo, não é?

*(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)*

**O SR. MAURÍCIO HOLANDA** - Sim. Não, o valor de referência, o índice 1, vamos dizer assim, porque aquilo ali é o uso da tabela cheia, como se o recurso fosse distribuído igualmente por todos. Por exemplo: creche hoje está 1 real e 30 centavos. Se fica nisso, ou se aumenta para 1 real e 50 minutos, significa que o valor de referência vai ter que ser mais baixo do que aquele valor ali. É isso mesmo?

*(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)*

**O SR. MAURÍCIO HOLANDA** - Certo. Obrigado.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende) - Muito obrigada.

Eu passo a palavra agora, para as considerações finais, à Profa. Nalu Farenzena, pelo tempo de 3 minutos. Obviamente que, se precisar, poderá expandir esse tempo.

A senhora tem a palavra para suas considerações e para responder, na medida do possível, aos questionamentos.



**A SRA. NALU FARENZENA** - Vou procurar, na verdade, responder e não tanto reforçar alguma coisa.

V.Exa. perguntou, Deputada Professora Dorinha, sobre o CAQ. É um trabalho que, na verdade, vem sendo realizado há muitos anos. Houve um trabalho inicial na época que o Prof. José Marcelino de Rezende Pinto estava no INEP. Fizemos pesquisa em várias redes públicas brasileiras, com levantamento de custos educacionais em escolas que apresentavam evidências de ter boas condições de qualidade. Mas chegamos à conclusão, naquele período, de que estávamos levantando, na verdade, aquilo que existia. E a partir disso, foi feito um movimento no sentido de levantar padrões mínimos de qualidade, insumos para qualidade, e chegar a valores por aluno por ano, que seriam os valores atualmente presentes no CAQ. Participei de vários desses movimentos, não o tempo todo.

Queria reforçar, então, em relação ao CAQ, que, embora num dos eslaides que apresentei haja os valores atuais calculados pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação, esses valores se baseiam em certos padrões de qualidade que envolvem uma série de condições, e parte do pressuposto de que esses padrões, sendo garantidos, levam à oferta de um ensino com mais qualidade. Então, parte-se dessa suposição de haver condições.

Em relação às matrículas na rede privada, eu coloquei no eslaide a sinalização de que o FUNDEB permanente poderia considerar somente matrículas da rede pública, pois hoje em dia são consideradas as matrículas da creche, da pré-escola, da educação especial e do ensino por alternância. Essas são as quatro áreas consideradas no FUNDEB. Então, é dentro da proposta de aumento da complementação da União. Quer dizer que, com isso, havendo mais disponibilidade de recursos, haveria mais condições de expansão das redes públicas, e aos poucos, então, não haver mais essa necessidade de recorrer aos convênios para poder oferecer ensino gratuito.

Sobre a entrada de novas fontes de recursos, eu não tenho conhecimento da viabilidade de se agregarem fontes de receitas próprias, da viabilidade política de se aprovar isso, e da viabilidade de fazer com que esses recursos possam entrar, serem retidos e redistribuídos.

De todo modo, há dentro dos recursos de transferência, recursos que não entram na cesta do FUNDEB atual e não estão previstos na PEC do FUNDEB



permanente, como é o Imposto de Renda retido na fonte dos funcionários públicos estaduais e municipais, que não entra, e poderia entrar. E também há os recursos do FPM, que são 2%, e não entram no atual FUNDEB, nem na proposta do FUNDEB permanente. Refiro-me aos recursos de transferência.

Não tenho conhecimento da viabilidade de se agregarem recursos próprios municipais, que seria o caso. Mas, sim, volto a sinalizar a importância, dentro da ideia de implantação do Custo Aluno Qualidade, do aumento da participação da União.

Eu faço uma última consideração: em relação aos 10% da complementação para o piso, na verdade, o que vem sendo feito há vários anos, desde quando se mostrou inviável que Municípios cumprissem os requisitos necessários para acessar a complementação caso a caso, esses 10% passaram a ser distribuídos no ajuste anual do FUNDEB. Então, em geral no mês de abril, 10% da complementação da União é redistribuída aos Estados que já recebem complementação, e seriam para reforçar, para apoiar o pagamento do piso. Mas não tenho notícias, não sei se, efetivamente, esse recurso vai para o piso. Realmente não foi possível implantar uma complementação ou um auxílio caso a caso. Então, todo o recurso, 10% da complementação é redistribuído no ajuste anual do FUNDEB e visa complementar os recursos dos Estados ou dos Municípios que já recebem complementação para o pagamento do PIS.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende) - Muito obrigada, Profa. Nalu.

Passo agora a palavra ao Sr. Cláudio Riyudi Tanno, para suas considerações finais.

**O SR. CLÁUDIO RIYUDI TANNO** - Obrigado, Deputada.

As questões levantadas referem-se a uma dificuldade em face das carências que existem no financiamento da educação. Eu acho que não existe modelo de financiamento que resista à recessão econômica. Então, essas demandas serão necessariamente supridas com a retomada do crescimento econômico, porque não é possível que o País continue nesse ciclo de recessão.

Os fatores de ponderação do CAQ tentam estabelecer políticas indutoras temporárias como, por exemplo, infraestrutura inadequada. Esses fatores privilegiariam rede de ensino com instalações inadequadas em um determinado



momento, até que, com o passar do tempo, essas redes mais deficitárias chegassem a valores aceitáveis de infraestrutura e de aplicação por aluno.

Esses fatores poderiam levar em consideração, por exemplo, futuramente, uma política progressiva de financiamento, como foi apontada na última audiência, de modo a privilegiar redes de ensino que tenham menor IDH ou menor PIB *per capita*. Poderiam também privilegiar redes de ensino que tenham dificuldades de financiamento, no sentido do plano de carreira dos profissionais da educação, de modo que seriam políticas temporárias até que essas redes conseguissem se estabilizar. Mas o princípio básico dessa nova metodologia seria a equalização por valor aluno/ano total, que é o princípio inicial, o princípio mais objetivo, e que é mais facilmente entendível.

A partir daí, haveria pequenas avaliações com essas ponderações, para que houvesse indução a determinadas políticas públicas de financiamento da educação e, no caso que o Maurício aponta, dos 100 Municípios que têm maior valor aluno/ano e também, por consequência, planos de carreira mais generosos, o modelo tenta preservar os 10% de complementação da União, de forma que o Município não perderia nada em relação aquilo que é o atual ordenamento jurídico e as regras que são impostas. Mas também passaria por outras questões, como o controle social, a questão da gestão pública, a melhoria da gestão, a fim de que essas demandas excessivas não ocorressem futuramente e que houvesse um equilíbrio melhor nesse financiamento.

Obrigado.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende) -  
Muito obrigada.

Complementando, eu penso que eles também não seriam prejudicados, porque já são Municípios que não são afetados pela própria contribuição. Acho que o cuidado de manter o que já há nessa proposta é justamente para diminuir o número de pessoas contrárias à proposta. Então, acho que é interessante simular.

E volto a insistir na preocupação em relação à carreira e ao piso, pelo peso que isso tem no conjunto e que hoje ainda é mal resolvido.

Eu quero agradecer ao Deputado Celso Jacob, que acabou de chegar, pela presença. Agradeço também aos convidados, que muito nos honraram com suas presenças e contribuições, e a todos os presentes.



Informo que não há quórum regimental para deliberar os requerimentos apresentados.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente reunião, antes, porém, convoco reunião ordinária para o dia 24 de outubro, às 10h30min, conforme pauta já divulgada.

Muito obrigada a todos.

Está encerrada a reunião.